



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
23/06/2025

RD N.º PRE/DOB-075/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2023/0001322-7 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 005/SPOBRAS/2024 – Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 186 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel (EMEF Mururés e EMEI Parque Santa Rita I), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O Contrato nº 005/SPOBRAS/2024 cuja contratada é a empresa, ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 186 - Diretoria Regional de Educação – DRE São Miguel (EMEF Mururés e EMEI Parque Santa Rita I);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 105393341, que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras da Educação - GED, em doc SEI nº 105393726 e 105394153. A equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SP Obras elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 106261345 presentes no processo SEI nº 7910.2024/0001308-3. O processo está vinculado/relacionado ao processo SEI do contrato;
3. A adição dos novos serviços e preços, e a partir dos parâmetros fornecidos pela área gestora - GED, esta GEC elaborou a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110798194, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 4.669.845,85 – P0 para R\$ 5.834.537,37 – P0, resultante do acréscimo de R\$ 1.164.691,52, ou seja, um acréscimo de 24,94 % sobre o valor inicial do

contrato, sendo este o valor de diferença haja visto que não houve reduções no valor do contrato. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 110798102;

4. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que os percentuais acumulados de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassaram 24,97 % e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha ficou em 0,00%;

5. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125046838, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

6. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato

RESOLVE:

Autorizar, conforme informações acima, a formalização do Termo de Aditamento nº 05 ao contrato nº 133/SPOBRAS/2023 para:

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 106261345, do processo SEI relacionado nº 7910.2024/0001308-3;

2 - Adotar as novas planilhas de serviços e preços – doc. SEI nº 110798194, readequada em suas quantidades e itens alterando o valor do contrato de R\$ 4.669.845,85 – P0 para R\$ 5.834.537,37 – P0, resultante do acréscimo de R\$ 1.164.691,52, ou seja, um acréscimo de 24,94 % sobre o valor inicial do contrato, e não houve reduções neste aditamento. As alterações de valores por unidade educacional podem ser verificadas conforme Quadro Resumo de alteração de valor doc. SEI nº 110798102.

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125046838, sem alteração dos atuais prazos contratuais. O intuito é garantir o pleno cumprimento do escopo contratual.

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7.1.2 do contrato."

SOLICITANTE SIGLA - DATA GEC – 08/05/2025 _____ VISTO	PROPONENTE SIGLA - DATA DOB – 08/05/2025 _____ VISTO	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PRD Nº PRE/DOB-075/2025	RELATOR SIGLA - DATA DOB – 08/05/2025 _____ VISTO	APROVAÇÃO SIGLA - DATA CHG – 23/06/2025 _____ VISTO
------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------



Mauricio Guerreiro Trevisan

Gerente

Em 23/06/2025, às 16:23.



Delson Jose Amador

Diretor(a)

Em 24/06/2025, às 12:27.



RICARDO DE MENEZES DIAS

Chefe de Gabinete

Em 24/06/2025, às 12:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128061963** e o código CRC **E6EB92DC**.
